



**Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. - Via Lagos.
Reajuste Anual das Tarifas**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-33/100.109/2006, por unanimidade,

DELIBERA:

- Art. 1º - Aprovar o **Fator de Reajuste – FR de 2,254984**, conforme cálculo efetuado pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária ;
- Art. 2º - Aprovar os valores abaixo discriminados para as tarifas básicas de pedágio, a serem praticados pela Concessionária VIA LAGOS, a partir de 01 de agosto de 2006;
- a. **Tarifa Básica de Pedágio Reajustada = R\$ 7, 50** (sete reais e cinquenta centavos);
 - b. **Tarifa Básica Adicional Reajustada = R\$ 11, 50** (onze reais e cinquenta centavos).
- Art.3º - As tarifas acima correspondem à utilização do Fator de Reajuste – FR de 2,254984 sobre os valores da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e da Tarifa Básica com Adicional (TBA), aprovados pelo Processo E33/100.129/2003;
- Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2006.

NEY MOREIRA DA FONSECA
Conselheiro Presidente



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP N.º 69

DE 26 DE JULHO DE 2006.

ANTONIO DE CARVALHO
Conselheiro

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro

MAURICIO AGNELLI
Conselheiro